



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual



PROJETO DE LEI Nº 788 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 02 / 12 / 20 20
1º Secretário

*“Fica instituído o Mês Estadual
“Dezembro Verde”, dedicado a
sensibilização e conscientização ao
não abandono de animais.”*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes
no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º Fica instituído o Mês Estadual “Dezembro Verde”, dedicado a sensibilização e conscientização ao não abandono de animais.

Parágrafo único. O símbolo do Mês Estadual a que se refere o *caput* deste artigo será um laço na cor verde.

Art. 2º O Mês Estadual “Dezembro Verde” contará com ações educativas divulgadas especialmente nos meios de comunicação e com a afixação de cartazes e distribuição de folhetos em órgãos públicos, realização de eventos e palestras.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas por meio da colaboração entre o Poder Público Estadual e a sociedade civil organizada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2020.

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual


deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com


(62) 3221-3314
(62) 98108-3312


Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser - Gabinete 107
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste
CEP: 74115-900



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS



JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei em análise, visa instituir o Mês Estadual “Dezembro Verde”, dedicado a sensibilização e conscientização ao não abandono de animais, estabelecendo um laço na cor verde como símbolo.

Atualmente têm sido adotadas ações de âmbito mundial para o enfrentamento de problemas graves de saúde pública. São exemplos as Campanhas denominadas “Outubro Rosa”, que representa a prevenção ao Câncer de Mama, e o “Novembro Azul”, a prevenção de Câncer de Próstata, o “Dezembro Verde” é um importante momento de conscientização da população de que o abandono de animais é uma forma de maus-tratos.

O mês Dezembro Verde foi criado pelo protetor animal Alex Paiva, de Sobral, no Ceará. O ativista sentia a necessidade de falar sobre o abandono de animais diante das crescentes estatísticas, E o mês de dezembro foi escolhido para a campanha, porque justamente no dia 10 de dezembro ocorre o Dia Internacional dos Animais.

Registros apontam que a pandemia do novo coronavírus é um agravante que aumentou em até 6 (seis) vezes o número de abandonos de animais. Seja pela crise, pelo medo de que cães e gatos transmitam o vírus ou pela mudança de vida causada pela pandemia, mais donos de animais de estimação estão se desfazendo dos seus.

Importante ressaltar que, o abandono de qualquer espécie de animal configura crime de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, conhecida como Lei de Crimes Ambientais. A pena para a infração é de três meses a um ano de detenção e multa, sendo aumentada de um sexto a um terço caso ocorra a morte do animal.

Destarte, em razão importância da temática é fundamental discutir estratégias para conscientizar a população sobre o não abandono de animais com



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com



(62) 3221-3314
(62) 98108-3312



Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser - Gabinete 107
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste
CEP: 74115-900



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS



**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual

PROTÓCOLO
04
FOLHAS

ações educativas, palestras, eventos, e outros que vão difundir esse assunto durante todo o mês, para que o intuito seja de fato atingido e o tema seja inserido nas mais diversas camadas da sociedade.

Portanto, à vista da relevância da matéria, solicitamos a aprovação deste projeto de lei pelos nobres pares.

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com

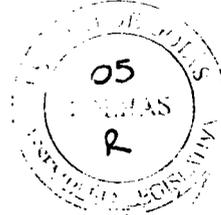


(62) 3221-3314
(62) 98108-3312



Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser - Gabinete 107
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste
CEP: 74115-900

PROCESSO LEGISLATIVO
2020005131



Autuação: 02/12/2020
Projeto: 788 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. DELEGADO EDUARDO PRADO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: FICA INSTITUÍDO O MÊS ESTADUAL "DEZEMBRO VERDE",
DEDICADO A SENSIBILIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AO NÃO
ABANDONO DE ANIMAIS.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual



PROJETO DE LEI Nº 788 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 02 / 12 / 20 2020
1º Secretário

*"Fica instituído o Mês Estadual
"Dezembro Verde", dedicado a
sensibilização e conscientização ao
não abandono de animais."*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Mês Estadual "Dezembro Verde", dedicado a sensibilização e conscientização ao não abandono de animais.

Parágrafo único. O símbolo do Mês Estadual a que se refere o *caput* deste artigo será um laço na cor verde.

Art. 2º O Mês Estadual "Dezembro Verde" contará com ações educativas divulgadas especialmente nos meios de comunicação e com a afixação de cartazes e distribuição de folhetos em órgãos públicos, realização de eventos e palestras.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas por meio da colaboração entre o Poder Público Estadual e a sociedade civil organizada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2020.

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual


deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com


(62) 3221-3314
(62) 98108-3312

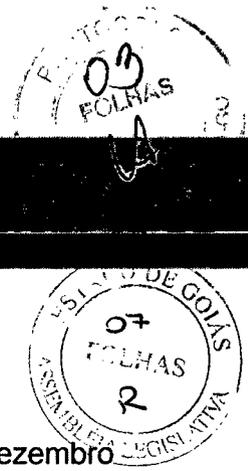

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser - Gabinete 107
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste
CEP: 74115-900



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS



**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei em análise, visa instituir o Mês Estadual “Dezembro Verde”, dedicado a sensibilização e conscientização ao não abandono de animais, estabelecendo um laço na cor verde como símbolo.

Atualmente têm sido adotadas ações de âmbito mundial para o enfrentamento de problemas graves de saúde pública. São exemplos as Campanhas denominadas “Outubro Rosa”, que representa a prevenção ao Câncer de Mama, e o “Novembro Azul”, a prevenção de Câncer de Próstata, o “Dezembro Verde” é um importante momento de conscientização da população de que o abandono de animais é uma forma de maus-tratos.

O mês Dezembro Verde foi criado pelo protetor animal Alex Paiva, de Sobral, no Ceará. O ativista sentia a necessidade de falar sobre o abandono de animais diante das crescentes estatísticas, E o mês de dezembro foi escolhido para a campanha, porque justamente no dia 10 de dezembro ocorre o Dia Internacional dos Animais.

Registros apontam que a pandemia do novo coronavírus é um agravante que aumentou em até 6 (seis) vezes o número de abandonos de animais. Seja pela crise, pelo medo de que cães e gatos transmitam o vírus ou pela mudança de vida causada pela pandemia, mais donos de animais de estimação estão se desfazendo dos seus.

Importante ressaltar que, o abandono de qualquer espécie de animal configura crime de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, conhecida como Lei de Crimes Ambientais. A pena para a infração é de três meses a um ano de detenção e multa, sendo aumentada de um sexto a um terço caso ocorra a morte do animal.

Destarte, em razão importância da temática é fundamental discutir estratégias para conscientizar a população sobre o não abandono de animais com



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com



(62) 3221-3314
(62) 98108-3312



Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser - Gabinete 107
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste
CEP 74115-900



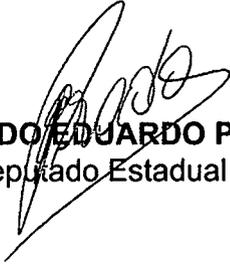
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual



ações educativas, palestras, eventos, e outros que vão difundir esse assunto durante todo o mês, para que o intuito seja de fato atingido e o tema seja inserido nas mais diversas camadas da sociedade.

Portanto, à vista da relevância da matéria, solicitamos a aprovação deste projeto de lei pelos nobres pares.


DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual